



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP
13270-660

DECISÃO

Processo nº: **1001181-09.2023.8.26.0650**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **Spdrinks & Food Ltda**
 Requerido: **O Juízo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale

Vistos.

1 – Houve a arrecadação dos bens pelo Administrador Judicial, conforme "auto de arrecadação de bens" lavrado (fls. 2119/2121).

Dada a ausência de impugnações pelos interessados, homologo, para os devidos fins, a avaliação dos bens arrecadados, descritos e avaliados consoante a tabela acostada aos autos (fls. 2122/2131).

Determino a realização do ativo, nos termos do artigo 139, da LREF, inclusive porque os bens estão depositados com terceiros, que reclamam a desocupação do espaço em que se encontram (fls. 3874/3877).

A alienação ocorrerá por meio de leilão eletrônico híbrido, nos termos do artigo 142, inciso I, da LREF, que ficará a cargo da leiloeira indicada pela Administradora Judicial, quem seja, Cristiane Borguetti Moraes Lopes (fls. 2081), a qual está cadastrada no Portal de Auxiliares da Justiça, com o perfil nº 1542. Aplicam-se ao leilão eletrônico o disposto no artigo 142, I, § 2º-A e 3º-A, da LREF.

2 – Autorizo o Administrador Judicial a promover o ato de restituição dos bens pertencentes à Citro Sudeste Indústria, Comércio e Representação Ltda., com a posterior comprovação nos autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2^a VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP
13270-660

3 – Foi determinado o bloqueio dos ativos financeiros da falida por meio do Sistema Sisbajud, em cumprimento ao determinado às fls. 3830/3832, item 1.i., conforme protocolo ora juntado aos autos. Aguarde-se resposta por 05 (cinco) dias. Em havendo ativos, proceda-se a transferência para conta vinculada ao juízo.

4 – Ciência ao Ministério Público.

Valinhos, 16 de outubro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**